



Chamamento Público nº 001/2025

(conforme Decreto Municipal 245/2009)

O Projeto **Festival Internacional de Música de Londrina 45ª Edição Projeto Pedagógico**, selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC sob o nº **25-001** torna público que pretende contratar Empresa, Pessoa Jurídica, **para o fornecimento de refeição**, no valor unitário máximo de **R\$38,00 (trinta e oito reais)** por pessoa, conforme termo de fomento firmado com o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto **até o dia 06 de julho de 2025 às 23:59 horas**.

Condição de pagamento: à vista, mediante a conclusão do serviço prestado e apresentação de nota fiscal.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail associacaodeamigos@fml.com.br, até o dia e hora fixados neste edital, por email com a proposta em documento timbrado, se for anexo deverá estar datada e assinada.

1. OBJETO

O objeto do presente chamamento público é a contratação de fornecedores para fornecimento de refeição para os participantes do 45º Festival Internacional de Música de Londrina.

Data: 12 a 20 de julho de 2025

Local da prestação do serviço: Colégio Aplicação

Endereço: Rua Piauí, 720 - Centro - Londrina - PR

SERVIÇOS A SER PRESTADO:

1. Fornecer refeição completa (prato principal, salada e uma bebida não alcoólica)

DESCRIÇÃO

1. Refeição completa
 - 1.1. Proteína: Uma opção a escolher entre carne bovina, frango, peixe ou vegetariana;
 - 1.2. Carboidrato: Arroz e feijão;
 - 1.3. Salada: Uma salada verde com legumes frescos
2. Bebida não alcoólica
 - 2.1. Refrigerante, suco ou água.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

- a) A empresa deve possuir Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária da Vigilância Sanitária em dia;
- b) A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos com a Receita Federal. Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
- c) A empresa deverá fornecer talheres, pratos, copos, guardanapos e outros utensílios;
- d) A empresa deverá fornecer a refeição no local estabelecido no objeto deste edital;

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento



Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina

a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal;

b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

2.3. Observações:

O Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária da Vigilância Sanitária e as certidões deverão ser enviadas juntamente com a proposta através do email associacaodeamigos@fml.com.br

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

3.2. A divulgação do ganhador será através do site do Festival <https://fiml.art.br/>

Londrina, 28 de junho de 2025.

Magali Oliveira Kleber
**Presidente da Associação de Amigos
Do Festival de Música de Londrina**